



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.965/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.736/98,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

01 - Secretaria Municipal de Governo:

0307021-3120 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
0307021-3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
0307023-3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

0842188-3120 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
0845216-4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00

07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:

1581486-3214 - Contribuições a Fundo.....	R\$ 650,00
TOTAL.....	R\$ 33.650,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:

1057316-4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 33.650,00
TOTAL.....	R\$ 33.650,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 01 de junho de 1999.


HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal


PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração